



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

**PORTARIA 77/2024 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro  
de 2024**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Saúde (NUSA), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Itaberaba, para o desenvolvimento das ações do Programa de Prevenção e Assistência à Saúde (PRO-SAÚDE).

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA**, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- a Resolução nº 1/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 29 de janeiro de 2019;
- a necessidade de aprimorar as ações de assistência estudantil no âmbito do *Campus Itaberaba*, em consonância com a Resolução nº 01/2019 do Conselho Superior do IF Baiano;
- a importância de promover ações de prevenção, promoção e atenção à saúde dos estudantes, visando ao bem-estar e ao desenvolvimento integral da comunidade acadêmica;
- o teor da solicitação formalizada por meio do Ofício nº 21/2024 - ITB-OA-CLAE/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de outubro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Núcleo de Saúde (NUSA) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*.

Art. 2º O Núcleo de Saúde será composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Representação	SIAPE	Função na Comissão
Jairo Oliveira dos Santos	Enfermeiro	1218952	Presidente
Cássia Lorena Cavalcante Simplício da Silva	Nutricionista	1008938	Membro
Gabrielli Ornellas Schramm	Psicólogo	2345242	Membro
Iana de Oliveira Soares	Assistente Social	2354965	Membro

Art. 3º Compete ao Núcleo de Saúde:

I - Planejar, implementar e acompanhar as ações do Programa de Prevenção e Assistência à Saúde (PRO-SAÚDE) no *Campus Itaberaba*;

II - Realizar atividades de prevenção, promoção e atenção à saúde, como palestras, feiras de saúde, acompanhamento da situação vacinal, avaliação e orientação nutricional, avaliações psicológicas e sociais, elaboração de material educativo, acolhimento das demandas de saúde e encaminhamentos para a rede do Sistema Único de Saúde (SUS), entre outras;

III - Articular-se com a Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) e outros setores do campus para o desenvolvimento das ações de saúde;

IV - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do Núcleo de Saúde e o acompanhamento do PRO-SAÚDE, encaminhando-os à CLAE e à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE);

V - Realizar estudos e pesquisas sobre o perfil epidemiológico e as necessidades de saúde dos estudantes do campus, subsidiando a formulação de ações e políticas de assistência estudantil.

Art. 4º O Núcleo de Saúde será regido pela Política de Assistência Estudantil do IF Baiano, aprovada pela Resolução nº 01/2019, de 29 de janeiro de 2019, do Conselho Superior, ou pelo documento que a substitua.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Assinado eletronicamente via SUAP*

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora-Geral IF Baiano *Campus Itaberaba*

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 11/11/2024 10:34:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 619926  
**Verificador:** ed6f4912c3  
**Código de Autenticação:**



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650